



## AUTORIZAÇÃO

Fica, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, autorizado a proceder a abertura de procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso X do art. 24 da Lei 8.666/93, cujo objeto é a **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE PINDORETAMA/CE**, sendo que as despesas correrão por conta da dotação orçamentária:

UNIDADE GESTORA	PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
0601 – Fundo Municipal de Educação.	12.122.0105.2.022 – Manutenção e Funcionamento da Sec. De Educação, Cultura e Juventude.	3.3.90.36.00 – Outros serv. de terceiros pessoa física.	1111000000 – Receita de Imposto e Trans. – Educação.

Pindoretama/CE, 29 de outubro de 2021.

Gabriela Maria da Silva Alves de Brito  
**Secretária de Educação, Cultura e Juventude.**